



**DELIBERAÇÃO Nº 456 – 25/11/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Processo do Hospital do Trabalhador/Secretaria de Estado da Saúde, CNES 0015369 CNPJ 76.416.866/0008-16 no município de Curitiba, solicitando a **reabilitação** de 08(oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados pela Portaria GM/MS nº 178 de 01/06/2001, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e **habilitação** de 10(dez) leitos de UCINCo;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 10(dez) novos leitos de UCINCo está em conformidade com as normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 54.750,00/mês (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais ) e R\$ 657.000,00/Ano (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde e **que após a habilitação dos 10(dez) leitos de UCINCo, deve-se haver o descredenciamento/desabilitação dos 10 leitos de Cuidados Intermediários Neonatais.**

**“Aprova “AD Referendum” reabilitação de 08(oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados pela Portaria GM/MS nº 178 de 01/06/2001, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e a habilitação de 10 (dez) novos leitos de UCINCo está em conformidade com as normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 54.750,00/mês (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais ) e R\$ 657.000,00/Ano (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), do Hospital do Trabalhador/Secretaria de Estado da Saúde, CNES 0015369 - CNPJ 76.416.866/0008-16, no município de Curitiba.**